PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.160, DE 30/05/1973-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer despesas com serviços de terceiros em veículos e máquinas do Setor de Estradas.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

660 MATADOURO MUNICIPAL
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. - 96 - Obras Públicas
405 - Início de Obras.....Cr$20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio de 1973.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 1973.

João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mit